



DECRETO Nº 5.223/26, de 14 de abril de 2026.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Autoriza a substituição de lote caucionado no Loteamento Belo Horizonte (Decreto Municipal nº 3.102/2014.) - e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os lotes nº 18 e 19, da Quadra E, localizados na Rua Projetada C do Loteamento Belo Horizonte, neste Município, com área de 200m² cada, inscritos no CRI local conforme matrículas de nº 17.991 e 17.992, encontram-se caucionados em garantia da execução de obras de infraestrutura do citado empreendimento, conforme Decreto Municipal nº 3.102/14.

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Obras, mediante parecer técnico, opinou favoravelmente à substituição dos lotes supracitados pelos lotes nº 09 e 10, da Quadra C, do referido loteamento;

DECRETA

Art. 1º Ficam liberados da caução os lotes nº 18 e 19, da Quadra E, localizados na Rua Projetada C do Loteamento Belo Horizonte, neste Município, com área de 200m² cada, inscritos no CRI local conforme matrículas nº 17.991 e 17.992, dados como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura do referido loteamento, nos termos do Decreto Municipal nº 3.102/2014.



Art. 2º Em substituição aos lotes liberados da caução descritos no art. 1º, ficam caucionados os lotes nº 09 e 10, da Quadra C, do Loteamento Belo Horizonte, neste Município, com área respectiva de de 248,21m² (matrícula nº 17.961) e 245,77m² (matrícula 17.962), conforme parecer técnico favorável do Departamento Municipal de Obras.

§ 1º As despesas decorrentes da substituição da caução correrão por conta do proprietário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata/MG, 14 de abril de 2026.

Tatiana Pires Pereira Cobra
Prefeita Municipal